



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

### DECRETO Nº 2530/22 de 2 de Maio de 2022

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1547/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

##### 02.01 - Setor de Adminstracao Geral

(023) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo	10.000,00
(026) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(027) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	7.400,00
(028) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.003 - Contribuições	2.472,50

#### 03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS

##### 03.01 - Setor de Assuntos Jurídicos

(043) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.005 - Sentenças Judiciais	17.000,00
---	-----------

#### 05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

##### 05.09 - Setor de Esportes e Recreacão

(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009 - Obras E Instalações	39.530,00
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009 - Equipamentos E Material Permanente	4.600,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

#### 06 - SEC. MUN. DE SAUDE

##### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	66.000,00
---	-----------

#### 08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

##### 08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(273) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015 - Obras E Instalações	47.372,00
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente	4.998,00

**Total Suplementação: 287.372,50**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

#### 03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS

##### 03.01 - Setor de Assuntos Jurídicos

(048) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.472,50
(049) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(050) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005 - Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

#### 04 - SEC. MUN. DE FINANCAS

##### 04.01 - Setor de Finanças

(051) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.004 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	67.850,00
(057) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

#### 05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

##### 05.01 - Setor de Ensino Fundamental

(065) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
---	-----------

#### 06 - SEC. MUN. DE SAUDE

##### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(180) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

#### 07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 07.03 - Fundo Municipal do Idoso

(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022 - Material De Consumo	3.000,00

#### 08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

##### 08.02 - Setor de Serviços Urbanos



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

---

(289) 3.3.90.40.00.00.00.2.024 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni 4.998,00

### 08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica

(304) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065 - Obras E Instalações 10.000,00

(305) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065 - Equipamentos E Material Permanente 5.500,00

(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040 - Material De Consumo 24.030,00

### 10 - SEC. MUN. DE TURISMO

#### 10.01 - Setor de Promocao do Turismo

(320) 3.3.90.30.00.00.00.2.028 - Material De Consumo 8.000,00

### 11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.522,00

**Total Anulação: 287.372,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 2 de Maio de 2022**

---

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.